



RESOLUÇÃO Nº010/2022

Dispõe sobre a Reprogramação dos recursos do Sistema de Gestão Transferências Voluntárias-SIGTV, referente a custeio destinado a Proteção Social Básica CRAS de emenda parlamentar para Assistência Social de Urubici/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em Assembleia Geral extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1645/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº03/2022.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Município de Urubici/SC recebeu recurso no valor de R\$ 98.707,79 (noventa e oito mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos) por meio de indicação no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV em 2021 do Ministério da Cidadania para destinação de um recurso de custeio ou investimento para unidades beneficiárias para redes cadastradas no CadSUAS para aquisição de veículo utilitário ou material permanente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar reprogramação da destinação de recurso de emenda parlamentar do recurso GND 3, no valor de R\$R\$ 98.707,79 (noventa e oito mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos) destinado a Gestão da Política Municipal de Assistência Social de Urubici;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 07 de junho de 2022.

Zenite Borba
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS